

Pereira Bártolo, Filomena Maria Andrade Gomes, Florinda Rodrigues Costa, Isabel Cristina Ramos da Silva, Ivone Leça Carneiro, Lucinda Maria Mesquita Machado da Costa, Maria Alice da Silva Couto Ramalho, Maria Alice Lopes da Silva Teixeira, Maria Alice Gomes Ferreira Torres, Maria Amélia da Costa Pereira, Maria Conceição de Sousa Oliveira, Maria de Fátima da Silva Costa, Maria de Fátima Araújo Fonseca, Maria de Fátima Canelas Santos Moreira, Maria de Fátima Ramos de Oliveira Pinto, Maria do Carmo Coelho Pereira, Maria Goreti Nunes Duarte Ferreira, Maria Isaura da Cunha Machado, Maria Manuela Campos de Oliveira, Mariana Arminda Alpoim Meneses de Lima, Marta Regina Simões Moreira, Mónica Paula Dias Carneiro, Natércia da Conceição Sousa e Silva Moreira, Paula Cristina Gomes Soares da Silva, Raphaela Gavião Moreira da Silva, Raquel dos Anjos Gonçalves Soares, Susana Maria Moreira dos Santos e Tânia Filipa Maciel Costa, com efeitos a 07 de setembro de 2018; OE/201802/0569 — Aviso n.º 17/2018 — oito postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (área funcional de obras municipais e ambiente) com a remuneração correspondente a 580,00€ — Abílio de Sousa Matos, Alpoim Barbosa da Silva, António Fernando da Cruz Pereira, Artur Cerqueira Alves, Elisário Vilas Boas Moreira, João Manuel Sampaio Carvalho, Jorge António Dias da Silva, Luísa Maria de Almeida Figueiredo Rodrigues, com efeitos a 21 de setembro de 2018; OE/201802/0463 — Aviso n.º 07/2018 — um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (área funcional de Ação Social e Saúde) com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório, 1201,48€ — Ana Sofia Pereira Rodrigues, com efeitos a 01 de outubro de 2018; OE/201802/0570 — Aviso n.º 18/2018 — sete postos de trabalho de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (área funcional de desporto e juventude) com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório, 1201,48 — Ana Rita Barroso Fontes, Mário Armando Fortuna Duarte, Martinho Tiago Ferreira Serra Padrão, Pedro Nuno Tedim campos, Ricardo Joaquim da Silva, Sílvia Marta Araújo Borges, Vera Lúcia Sousa Leite, com efeitos a 01 de novembro de 2018.

Os presentes contratos, com exceção dos contratos celebrados com as Senhoras Cecília Filomena Pereira Bártolo e Isabel Cristina Ramos da Silva, ficam dispensados do período experimental, uma vez que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental inerente à carreira e categoria dos trabalhadores, por aplicação da disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Para a trabalhadora Cecília Filomena Pereira Bártolo, a duração do período experimental é fixada em 42 dias e para a trabalhadora Isabel Cristina Ramos da Silva a duração do período experimental é fixada em 54 dias por não se verificar cumprida a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009.

Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º do anexo à LTFP, o júri do período experimental das trabalhadoras acima identificadas é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Dr.ª Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos: Dr. Carlos Jorge Figueiredo Aparício Miranda, Técnico Superior (área de história) e Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior (área de Recursos Humanos); Vogais suplentes: Dr.ª Lisete Carina Ferreira Neves, Técnica Superior (área de educação social) e Teresa Maria Silva Salgado, Coordenadora Técnica.

12 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Humberto*.

312121077

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 5012/2019

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional — área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2019, na qualidade de vereadora com competências delegadas na área da gestão de recursos humanos, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias

úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, declara-se que não está constituída reserva de recrutamento quer nesta autarquia quer na ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, bem como não está constituída no seu respetivo âmbito de atuação a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias — EGRA, não havendo, assim, lista nominativa de trabalhadores colocados em regime de valorização profissional.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

6 — Funções a desempenhar: As correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; complementadas com o conteúdo funcional descrito no mapa de pessoal: conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou guaus ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

7 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, incluindo pessoal em regime de valorização profissional. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por meu despacho de 4 de fevereiro, na qualidade de vereadora com competências delegadas na área da gestão de recursos humanos, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade; de carta de condução adequada à condução de veículos pesados de mercadorias; de carta de qualificação de motorista (CQM) válida e respetivo certificado de aptidão para motorista (CAM), previstos no Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27/05.

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em regime de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Para os trabalhadores que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em regime

de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade referidas na categoria em análise, ao seu recrutamento aplicam-se os seguintes métodos de seleção:

9.1.1 — Avaliação curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, experiência profissional, relevância da mesma e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

9.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vividas pelo candidato.

9.2 — No caso de candidatos em regime de valorização profissional que por último exerceram funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

9.2.1 — Prova prática de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Terá a duração de 30 minutos e consistirá na realização de tarefas relacionadas com o perfil de competências do posto de trabalho, nomeadamente, trabalhos com máquinas pesadas e veículos especiais.

9.2.2 — Avaliação psicológica (AP) — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

9.2.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

11 — Classificação final — a valorização final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

11.1 — Para os candidatos previstos no n.º 9.1:

$$CF = (45 \% \times AC) + (55 \% \times EAC)$$

CF — classificação final do candidato;

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências.

11.2 — Para os candidatos previstos no n.º 9.2:

$$CF = (45 \% \times PC) + (25 \% \times AP) + (30 \% \times EPS)$$

CF — classificação final do candidato;

PC — prova de conhecimentos;

AP — avaliação psicológica;

EPS — entrevista profissional de seleção.

12 — Composição do júri:

Presidente — Manuel Rodrigues Lopes, Vereador;

Vogais efetivos: Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Hélder Eónio Carvalho Pereira, Chefe de Unidade Intermédia de 3.º grau e Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

14.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo, disponibilizado no sítio da Internet deste Município (<https://www.cm-valenca.pt/documentos>) e na Subunidade de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, onde deverá ser entregue pessoalmente, dentro do horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930-702 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.3 — A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia da carta de qualificação de motorista (CQM) válida e do respetivo certificado de aptidão para motorista (CAM), previstos no Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27/05; fotocópia da carta de condução; *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não contarem para a valorização; declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em regime de valorização profissional.

15 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o valor de referência, a remuneração base de 635,07€, correspondente ao 4.º nível da tabela remuneratória única.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Valença e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 de fevereiro de 2019. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.